



# OFICIAL

## Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 8 de julho de 2016 - Nº 793 - Distribuição Grátis

### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

##### Decreto nº 5.341, de 23 de junho de 2016

Aprova o Loteamento denominado "Jardim Residencial do Bosque", conforme especifica e dá outras provisões.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - que o proprietário CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.637.287/0001-89, CREA/SP nº 813518, com sede na Avenida 26, nº 1.441, em Rio Claro-SP, CEP 13.500-575 representada pelo seu sócio-proprietário Sr. EMILIO CAPRETZ NETO, brasileiro, engenheiro civil, CREA/SP nº 5062633122/D, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.723.854-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 326.279.528-38, com endereço na Avenida 41, nº 179, Apto 91, Vila Santo Antonio, no município de Rio Claro/SP, CEP 13.501-190, tendo ainda, como procuradores, o Sr. EDUARDO MILITÃO ELIAS, brasileiro, arquiteto, CAU nº A39877-2 portador da Carteira de Identidade RG nº 26.311.914-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 294.870.368-90, com endereço na Rua Via Roma 38, Jardim Vila Paradis, no município de Indaiatuba/SP, CEP 13.331.554, e o Sr. RODRIGO MILITÃO ELIAS, brasileiro, engenheiro civil, CREA/SP nº 5069029285/D, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.311.913-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 295.046.508-05, com endereço na Rua Milano, nº 45, Jardim Paradis, município de Indaiatuba/SP, CEP 13.331-548, todos também, responsáveis técnicos pelo projeto de Parcelamento de Solo, denominado Loteamento "Jardim Residencial do Bosque", no município de Cordeirópolis, "requereu" a esta Municipalidade (Processo Administrativo nº 1587/16, de 20.04.2016), aprovação do Loteamento "Jardim Residencial do Bosque", de sua propriedade, cuja gleba está localizada com acesso pela Rua Zuleika, Zona ZPR, Cordeirópolis/SP, "Gleba B", remanescente do Sítio São José, perímetro urbano do município de Cordeirópolis, objeto da matrícula nº. 2.919, Livro Nº 2 – Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP, CEP. 13.490-000.

**Considerando** - que a interessada apresentou a documentação exigida por Lei, observando ainda, que a proprietária do imóvel loteado, CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, averbou CANCELAMENTO do cadastro no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural sob o código nº 624.063.003.794-0, ficando assim, autorizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que o imóvel objeto da matrícula nº. 2.919, com área de 97.223,29 m<sup>2</sup> (noventa e sete mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) passe a ser incorporado no perímetro urbano, do município de Cordeirópolis, conforme Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinares e dá outras provisões, passando para o município a competência tributária.

**Considerando** - que a gleba está localizada dentro no perímetro urbano do município de Cordeirópolis, conforme Lei nº 1875 de 16/10/1996; e a competência tributária para o imóvel urbano é da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 32, da Lei Federal nº 5172/66 c/c o "caput" do art. 6º da Lei Federal nº 5868/72;

**Considerando** que os projetos, memoriais descritivos e demais documentos receberam parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, por atender as exigências e normas e padrões das Leis pertinentes a Loteamentos e da Autarquia, estando, portanto, em condições de receber aprovação;

**Considerando** - que a loteadora e proprietária CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.637.287/0001-89, CREA/SP nº 813518, com sede na Avenida 26, nº 1.441, em Rio Claro-SP, CEP 13.500-575 representada pelo seu sócio-proprietário Sr. EMILIO CAPRETZ NETO, brasileiro, engenheiro civil, CREA/SP nº 5062633122/D, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.723.854-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 326.279.528-38, assinaram o competente Termo de Compromisso, declarando que o "Jardim Residencial do Bosque", contendo 230 (duzentos e trinta) unidades de lotes residenciais, estarem cientes das exigências contidas no Artigo 2º, § 6º, da Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 (que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano), nos artigos 26 ao 34 e nos artigos 47 ao 55 da Lei nº. 2.780, de 29 de dezembro de 2011, comprometendo-se a realizar todas as obras pertinentes e ainda de acordo com Processo nº 42/00027/16 da CETESB e Parecer Técnico GRAPROHAB nº 42100308 de 31 de março de 2016, todas dentro de um prazo máximo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e cronograma de obras, parte integrante;

**Considerando** - que a proprietária do "Loteamento" se compromete a transferir como "Bem de Uso Comum do Povo" por doação, sem quaisquer encargos para o Município, as áreas públicas: Sistema Viário - 22.892,64 m<sup>2</sup>; Áreas Institucionais - 4.901,65 m<sup>2</sup>; e, Áreas Verdes/ APP - 22.494,73 m<sup>2</sup>;

**Considerando** - que o Projeto do Loteamento recebeu aprovação através do CERTIFICADO e TERMO DE COMPROMISSO - GRAPROHAB nº 163/2016, expedido em 12 de abril de 2016, com validade de 02 (dois) anos contados da data de sua expedição; e,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinares e dá outras provisões, e que, por força do seu artigo 54, compete ao Prefeito Municipal, por Decreto, aprovar o Loteamento.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento "Jardim Residencial do Bosque", com acesso pela Rua Zuleika, "Gleba B", remanescente do Sítio São José, perímetro urbano do Município de Cordeirópolis, com 97.223,29 m<sup>2</sup> (noventa e sete mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), de propriedade de CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 05.637.287/0001-89, com sede na Avenida 26, nº 1.441, em Rio Claro-SP, nos termos do (Processo Administrativo nº. 1587/16, de 20/04/2016), da Lei Federal nº. 6.766/79; e, da referida Legislação Municipal de Cordeirópolis sobre Loteamentos Urbanos.

**Art. 2º** - O Loteador deverá proceder o registro do loteamento em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação o que segue:

**Parágrafo Único** - Certidões relativas a (s):

**I - das "áreas públicas",** a serem transferidas como "Bem de Uso Comum do Povo", por doação, sem quaisquer encargos para o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, tudo de conformidade com o disposto no Projeto Urbanístico, e no Certificado GRAPROHAB nº 163/2016, de 12 de abril de 2016, do Loteamento "Jardim Residencial do Bosque", que perfaz um total de 97.223,29 m<sup>2</sup> (noventa e sete mil, duzentos e vinte e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÕES		Áreas (m <sup>2</sup> )	%
1	Área de Lotes ( n.º de lotes: 230 )	46.934,27	48,27
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	22.892,64	23,55
2.2	Áreas Institucionais	4.901,65	5,04
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes/APP	22.494,73	23,14
2.3.2	Sistema de Lazer		
3	Outros (especificar)		
4	Área Loteada	97.223,79	100,00
5	Área Remanescente		
6	Total da Gleba	97.223,79	

**Art. 3º** - O Loteador como garantia de execução das obras do Loteamento "Jardim Residencial do Bosque", apresentará em até trinta dias da publicação deste Decreto carta fiança bancária ou seguro bancário com validade mínima de 12 meses, prorrogáveis antes do vencimento, para garantir as obras de infraestrutura a ser juntada no Processo Administrativo nº 1587/16, de 20.04.2016, estando ciente das exigências contidas no artigo 2º, § 6º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano), nos artigo 26 ao 34 e nos artigos 47 a 55 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - As obras somente serão recebidas após fiscalização e parecer favorável expedidos pelo Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pela Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 10.210, de 20 de junho de 2016**

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 20 de junho de 2016, admitida Jéssica Cristina Rufino Teodoro, portadora do RG nº 41.896.031-8, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 19 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

#### Portaria nº 10.211, de 20 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 20 de junho de 2016, concedida Licença Maternidade a servidora Andreia Cestaro Rigo da Silva, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 20.06 a 16.12.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### Portaria nº 10.212, de 23 de junho de 2016.

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 17 de maio de 2016, a concessão de Licença Maternidade a servidora Ana Paula de Godoy Salles, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 17.05 a 12.11.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### Portaria nº 10.213, de 23 de junho de 2016.



# O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

#### EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço da Coordenadoria de Turismo e Eventos – Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 23 de junho de 2016, o Sr. Luciano Rodrigues Duarte, portador do RG nº 32.772.275-7, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço da Coordenadoria de Turismo e Eventos - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

#### Portaria nº 10.214, de 23 de junho de 2016.

Dispõe sobre a substituição da Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** – Fica designada a servidora Sra. Vânia Maria Hespanhol Peruchi – Chefe de Divisão da Divisão de Implantação e Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais, para no período de 04.07 a 23.07.2016 - 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias a Sra. Elisabete Pereira da Silva – Secretária da Mulher e do Desenvolvimento Social, ambas lotadas na Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade.

**Secretaria Municipal da Administração**

## AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 29/2016

Objeto: Aquisição parcelada e a pedido de massa asfáltica usinada para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/07/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de julho de 2016.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

# O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

## INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

e-mail: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis.

Tendo à licitação acima homologada em 23/06/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 01/07/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 08 de Julho de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Horticamp Alimentos Ltda - EPP

CNPJ: 10.549.409/0001-15 I.E: 244.816.824.112

TOTAL DO LOTE 1 - VERDURAS	R\$60.042,90 (sessenta mil, quarenta e dois reais e noventa centavos)
TOTAL DO LOTE 2 - LEGUMES	R\$337.438,73 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)
TOTAL DO LOTE 3 - FRUTAS	R\$531.581,74 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 024/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas infantis da merenda escolar.

Tendo à licitação acima homologada em 20/06/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 24/06/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 08 de Julho de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

F.G. Junior & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 45.739.042/0001-87 I.E: 530.000.077.111

PREÇO TOTAL	R\$28.170,00 (vinte e oito mil, cento e setenta reais)
-------------	--

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para fornecimento e instalação de ponto de coleta e transmissão de imagens de passagens veiculares a serem processadas por sistema já existente na CCO, em conformidade com as especificações contidas no edital

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.848/2015, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços n.º 05/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa SETE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP com valor global de R\$146.701,41 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e hum reais e quarenta e hum centavos), com condições de pagamento realizada em parcela única, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados, na sua totalidade, mediante a apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa SETE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Cordeirópolis, 01 de julho de 2016.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 022/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de concentradores de oxigênio, para a secretaria municipal de saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria n.º 9.866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão n.º 022/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com valor global de R\$23.496,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais), com condições de pagamento em 10(dez) dias corridos, contados da expedição do atestado de recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Cordeirópolis, 28 de junho de 2016.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos e sistemas de som e iluminação, para realização de eventos no município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 013/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa R. de S. Alves – ME com valor global de R\$463.520,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa R. de S. Alves – ME.

Cordeirópolis, 01 de Julho de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA N.º 495/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016**

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme específica.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :** -

**Artigo 1º.** Fica Exonerado a Pedido, a contar de 01 de julho de 2016, a servidora KELI REGINA GARCIA LEITE RG=40.338.038-8, do cargo de Diretor de Coordenadoria ref. B (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LEI COMPLEMENTAR nº.142 de 30/04/2009, com posteriores alterações.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 30 de junho de 2016.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 30 de junho de 2016.

### **Portaria nº.0496/2016 Cordeirópolis, 30 de junho de 2016**

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme  
Disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no requerimento de 30/06/2016, fica o servidor José Carlos Leão, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Autarquia, afastado de suas ocupações habituais, no período de 02.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, .

**Giovane Henrique Genezelli**  
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de junho de 2016.

### **Portaria nº.0497/2016 Cordeirópolis, 30 de junho de 2016**

Dispõe sobre o afastamento eleitoral de servidor, conforme  
Disposto na Legislação Eleitoral em vigor.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no requerimento de 30/06/2016, fica o servidor Flavia Garcia da Cunha, lotado no emprego público de Técnica em Química - Quadro de Pessoal Celetista Autarquia, afastado de suas ocupações habituais, no período de 02.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2016.

Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2016, .

**Giovane Henrique Genezelli**  
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 30 de junho de 2016.

### **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 003/2016

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse da contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Cordeirópolis, 30 de junho de 2016.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo do SAAE

### **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2016

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse da contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à ECOPLAN COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Cordeirópolis, 05 de julho de 2016.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**  
Presidente Executivo do SAAE

### **ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo**

**EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO** firmado em 24/06/2016 - Pregão Presencial nº 01/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2014. Objeto: Prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados Cartões Alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da Legislação Municipal. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 80.248,18 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2000.0000.3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA - EPP.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 24/06/2016

Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções.

## **Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**



### **- Pontos de Distribuição -**

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

## **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**



CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**EDUARDO ARAUJO TALARICO**

**EMERSON DOS SANTOS VIEIRA**

**FERNANDO FRANCO PEREIRA**

**FRANCIEL SANTOS BARBOSA**

**GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA**

**GREISON ROSA SILVA**

**IGOR MIKAEL GARCIA DE PAULO**

**IVANILDO ALVES DE SOUSA**

**JEAN MAICON TEODORO BUENO**

**JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA**

**JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**

**JOSÉ TELES BARBOSA**

**LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA**

**MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES**

**MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA**

**RAFAEL FRANCO DA SILVA**

**REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA**

**RICARDO CESAR GALEGO**

**RODRIGO DA SILVA VAZ**

**ROMARIO DE ASSIS TEODORO**

**RUBENS SOUSA DE ARAUJO**

**SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA**

**TALES VINICIUS FERREIRA**

**VALDEMIR APARECIDO ALVES**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br**